



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora
Campus Avançado de Governador Valadares**

DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

PORTARIA N° 14, de 19 de maio de 2017

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida do Campus da UFJF em Governador Valadares, Professor Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias e:

Considerando a Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2017, desta Direção, que torna público o Estatuto das Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer o seguinte fluxograma de tramitação das Ligas Acadêmicas dos cursos vinculados ao Instituto de Ciências da Vida:

I – os estudantes deverão encaminhar o Projeto de Liga Acadêmica a ser criada por meio de carta assinada pelos componentes da futura Diretoria e pelo futuro Professor Orientador da temática específica de estudo ao Departamento de Curso que após sua avaliação, deverá encaminhar a Projeto de Liga, com seu parecer, à Direção do Instituto de Ciências da Vida por meio de memorando assinado pelo seu respectivo Chefe;

II – A Direção do Instituto de Ciências da Vida submeterá o Projeto à avaliação do Conselho de Unidade cujas funções destinadas são exercidas por meio da Comissão de Análise das Propostas das Ligas Acadêmicas que emitirá um parecer final a ser publicizado na página online do ICV (www.ufjf.br/icvgv)

Art. 2º. A aprovação final do projeto de Liga Acadêmica está condicionada à regularização das adequações sugeridas pelo parecer técnico da Comissão de Análise das Propostas das Ligas Acadêmicas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação.

Art. 3º. Compete às Ligas Acadêmicas emitir anualmente um relatório sucinto das atividades de estágio, ensino, pesquisa e extensão realizadas e submetê-lo à Comissão de Análise das Propostas das Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida para apreciação. Após apreciação e aprovação o ICV emitirá os certificados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 19 de maio de 2017.

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai
Diretor do ICV
Campus Governador Valadares
Universidade Federal de Juiz de Fora